



TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme expediente da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio da Secretária Municipal de Educação a senhora **ROSILDA ALVES DOS SANTOS** nomeada pela Portaria n.º 378/2019, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor a Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, e suas alterações posteriores.

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF.

Considerando que na hipótese do Processo Licitatório em destaque o **Pregão Presencial n.º 003/2020-SRP**, houve vários questionamentos por parte de Empresas, sobre os aspectos jurídicos, técnicos, econômicos e eficiência, e diante destes fatos, após detida análise, em consequência:

RESOLVE,

REVOGAR, o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2020-SRP na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é o Registro de Preços para Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de alunos da rede de Ensino do Município de Bacabal/MA, com fulcro Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Federal n.º 10.520/02, e suas alterações posteriores, em especial o "caput" do Art. 49, Lei Federal n.º 8.666/93.

Encaminhe o presente termo de revogação à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de apoio para anexar ao processo, bem como tomar as providências legais cabíveis.

Bacabal/MA, 14 de fevereiro de 2020.

Atenciosamente,


ROSILDA ALVES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 378/2019